



LEI Nº 1.932 DE 10 DE MARÇO DE 2015

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1926 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 – PARA TÃO SOMENTE INCLUIR DENTRE AS INSTITUIÇÕES ÀS QUAIS O MUNICÍPIO ESTA ESTÁ AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIOS AJUSTES OU CONCEDER SUBVENÇÕES A AFADA – ASSISTÊNCIA FILANTRÓPICA A AIDS DE ARARUAM.

(Projeto de Lei nº 04 de autoria do Poder Executivo)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmº Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 1º, da Lei nº 1.926, de 30 de dezembro de 2014, para constar a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios, Ajustes ou Conceder Subvenções com Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos denominadas “APAE”, “SÃO BENDITO”, “CRIAR”, “CESPAM”, “PESTALOZZI” e “AFADA”, sediadas no Município de Araruama, com ônus para os cofres públicos, objetivando a manutenção de seus projetos para o Exercício Financeiro do ano de 2015, respeitando o teor do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei Federal nº 4.320/1965 e demais legislações que regulam a matéria”(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2015

Miguel Jeovani
Prefeito